

# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215  
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)  
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO N.º 042 - DE 30 DE MAIO DE 2023**

Encaminha Projeto de Lei n.º 45, de 23/05/2023, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº.4.953, de 12 de julho de 2022.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA  
APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** O parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.953, de 12 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

§1º. [...]

§2º. O FUMPA terá natureza de fundo contábil, sem personalidade jurídica, ficará subordinado orçamentária e operacionalmente à Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Meio Ambiente e vinculado ao Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal”.

**Art. 2º.** O caput do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Constituirão recursos do FUMPA:

[...]"

**Art. 3º.** Ao artigo 4º fica acrescentado o parágrafo sexto com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]”

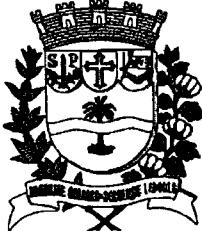
§1º [...]”

§2º [...]”

§3º [...]”

§4º [...]”

§5 [...]”



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215  
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)  
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO N.º 042 - DE 30 DE MAIO DE 2023**

Fls. 02

§6º O Conselho Gestor será composto por três membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, mediante deliberação, os quais serão nomeados por meio de Decreto Municipal”.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 30 de maio de 2023

Danilo Lledo dos Santos  
Presidente

Edenilso da Silva Carvalho  
1º Secretário

Claudinei Milian Pessoa  
Vice-Presidente

Licenciada  
Maria Ap. S Gasques Mateus  
2º Secretário

### **OBS.: AUTORIA: Poder Executivo**

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 17ª Sessão Ordinária, do 3º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 29/05/2023